



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 88/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/05/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

Processo Administrativo n.º 221904-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a da empresa LTr Editora LTDA, CNPJ: 43.641.430/0001-03. 2. OBJETO: Prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no "59º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho", que será realizado nos dias 17 a 19 de junho de 2019, na cidade de São Paulo/SP. 3. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 03-Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Unidade Orçamentária: 03.01- Sec. Munic. de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 0037- Administração Geral; Projeto Atividade: 2006 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000- recursos ordinários. 5. BASE LEGAL: Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08 de maio de 2019 por Maria Lia Silva e Silva- Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 09 de maio de 2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 10 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

Processo Administrativo n.º 151904-0005. Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.924.249/0001-32. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "WASHINGTON BRASILEIRO", para

prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08/05/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 09/05/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 09 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 221904-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no "59º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho", que será realizado nos dias 17 a 19 de junho de 2019, na cidade de São Paulo/SP, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, reconhecendo a hipótese de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 011/2019, na contratação da empresa LTr Editora LTDA, CNPJ: 43.641.430/0001-03.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151904-0004, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "BANDA MAGNÍFICOS", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 015/2019, para a contratação da empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.509.178/0001-25.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Processo Administrativo n.º 151904-0004. Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.509.178/0001-25. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "BANDA MAGNÍFICOS", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08/05/2019 por Maria Lia Silva e Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 09/05/2019 por Emanuel Lima de Oliveira – Prefeito Municipal.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 09 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151904-0003, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº014/2019, para a contratação da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n.º 08.073.121/0001-75.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Processo Administrativo n.º 151904-0003. Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.073.121/0001-75. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08/05/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 09/05/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 09 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151904-0006, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "BANDA TOCA DO VALE", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 017/2019, para a contratação da empresa **F VILDEMAR S DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.484.236/0001-18.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019

Processo Administrativo n.º 151904-0006. Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa F VILDEMAR S DA COSTA, inscrita no CNPJ n.º 15.484.236/0001-18. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "BANDA TOCA DO VALE", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 08/05/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 09/05/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 09 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151904-0005, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "WASHINGTON BRASILEIRO", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades da 39ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade

Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 016/2019, para a contratação da empresa **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.924.249/0001-32.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ERRATA

Retifica-se o Aviso de Resultado de Julgamento da Licitação, referente ao processo administrativo nº 011904-0001, do Pregão Presencial nº 006/2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 02 de 02, Edição do dia 02/05/2019.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 265.111,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e onze reais)."

LÊIA-SE:

"R\$ 295.951,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)."

Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA

Retifica-se o Termo de Homologação, referente ao processo administrativo nº 011904-0001, do Pregão Presencial nº 006/2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 01 de 02, Edição do dia 06/05/2019.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 265.111,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e onze reais)."

LÊIA-SE:

"R\$ 295.951,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)."

Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA

Retifica-se a Resenha da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, referente ao processo administrativo nº 011904-0001, do Pregão Presencial nº 006/2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 01 de 01, Edição do dia 08/05/2019.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 265.111,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e onze reais)."

LÊIA-SE:

"R\$ 295.951,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)."

Ficam os demais termos inalterados.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191